

nº001/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.410,40 (Hum mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - CONTRATANTE, Leusiene Barbosa de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Márcia Fonseca Maia, 02 - Francisco Daniel Barbosa Pinto. Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1817138/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM BENI CARVALHO - CNPJ Nº07.954.514/0325-90 - ARACATI/CE - 10ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCA JOSENI SOARES DE SOUSA CONTRATADA: AURINETE MAIA TORQUATO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº001/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$4.880,10 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - CONTRATANTE, Aurinete Maia Torquato - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Márcia Fonseca Maia, 02 - Joelma de Sousa Lemos. Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1817138/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM BENI CARVALHO - CNPJ Nº07.954.514/0325-90 - ARACATI/CE - 10ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCA JOSENI SOARES DE SOUSA CONTRATADA: JOSÉ GENILDO BARBOSA MONTEIRO, representado neste ato por JOSÉ GENILDO BARBOSA MONTEIRO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº001/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$6.884,20 (Seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - CONTRATANTE, José Genildo Barbosa Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Márcia Fonseca Maia, 02 - Joelma de Sousa Lemos. Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1817138/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM BENI CARVALHO - CNPJ Nº07.954.514/0325-90 - ARACATI/CE - 10ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCA JOSENI SOARES DE SOUSA CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR MARQUES. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº001/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$9.388,00 (Nove mil, trezentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - CONTRATANTE, José Ribamar Marques - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Márcia Fonseca Maia, 02 - Joelma de Sousa Lemos. Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO 1880662/2015 Rubrica

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEP JOSÉ MARIA FALCÃO - CNPJ Nº07.954.514/0402-67 PACAJUS/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: F.A. MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, representada neste ato pelo Sr. Francisco Antônio Magalhães. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DA COBERTURA DA QUADRA, na EEP JOSÉ MARIA FALCÃO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº005/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$94.854,16 (Noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do TESOURO, F.P. Nº22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Marcos Felipe Vicente - CONTRATANTE, Francisco Antônio Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Renata Albuquerque de Andrade, 02 - Ana Angélica Rodrigues Batista. Fortaleza, 10 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1897727/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI - CNPJ: Nº07.954.514/0245-71 - MARANGUAPE/CE - 1ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral Sr. JOSÉ EVALDO FREITAS ABREU CONTRATADA: GAP - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato REFORMA DE TRECHO DA REDE HIDRÁULICA EM CARÁTER EMERGENCIAL, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade Dispensa de Licitação, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de

Serviço. VALOR GLOBAL: R\$7.592,81 (Sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP Fonte 10. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2015 SIGNATÁRIOS: José Evaldo Freitas Abreu - CONTRATANTE e Geordano de Araújo Pessoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Henrique Oliveira de Almeida, 02 - Gilmara Vieira Soares, Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº279356-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MANUEL MATOSO FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0229-51- RUSSAS/CE - 10ºCREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a), Agostinho Fonseca Costa CONTRATADA: **JOÃO BATISTA DA SILVA**, representado neste ato pelo Sr(a), João Batista da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadroprevisto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.366.073.28682.07.339030.82.1.30/22100022.12.366.073.28684.07.339030.82.1.30/22100022.12.367.073.21653.07.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2015 SIGNATÁRIOS: Agostinho Fonseca Costa - CONTRATANTE, João Batista da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Eliete da Silva, 02 - Rosa Maria da Silva, Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº279356-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MANUEL MATOSO FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0229-51- RUSSAS/CE - 10ºCREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a), Agostinho Fonseca Costa CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MAIA**, representado neste ato pelo Sr(a), Maria da Conceição da Costa Maia. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadroprevisto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.366.073.28682.07.339030.82.1.30/22100022.12.366.073.28684.07.339030.82.1.30/22100022.12.367.073.21653.07.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2015 SIGNATÁRIOS: Agostinho Fonseca Costa - CONTRATANTE, Maria da Conceição da Costa Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Eliete da Silva, 02 - Rosa Maria da Silva, Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº279356-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MANUEL MATOSO FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0229-51- RUSSAS/CE - 10ºCREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a), Agostinho Fonseca Costa CONTRATADA: **ALVINO DE SOUZA GOMES**, representado neste ato pelo Sr(a),

Alvino de Souza Gomes. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadroprevisto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.366.073.28682.07.339030.82.1.30/22100022.12.366.073.28684.07.339030.82.1.30/22100022.12.367.073.21653.07.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2015 SIGNATÁRIOS: Agostinho Fonseca Costa - CONTRATANTE, Alvino de Souza Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Eliete da Silva, 02 - Rosa Maria da Silva, Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº279356-9/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MANUEL MATOSO FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0229-51- RUSSAS/CE - 10ºCREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a), Agostinho Fonseca Costa CONTRATADA: **JOSE ALDERI DA SILVA**, representado neste ato pelo Sr(a), José Alderi da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadroprevisto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de março de 2016. VALOR GLOBAL: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.366.073.28682.07.339030.82.1.30/22100022.12.366.073.28684.07.339030.82.1.30/22100022.12.367.073.21653.07.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2015 SIGNATÁRIOS: Agostinho Fonseca Costa - CONTRATANTE, José Alderi da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Eliete da Silva, 02 - Rosa Maria da Silva, Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº317001-8/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ZUMIRA AGASSIS, CNPJ Nº07.954.514/0763-77 - UBAJARA/CE - 5º CREDE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral Sr(a), Francisco Ricardo de Aguiar CONTRATADA: **ANTONIO MOACINEIDE DE LIMA**, representado neste ato pelo Sr. Antonio Moacineide de Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº07/2015, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua Publicação no D.O.E e terá vigência de 320 (trezentos e vinte) dias, PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 220 (duzentos e vinte) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$9.507,55 (nove mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Ricardo de Aguiar -



CONTRATANTE e Antonio Moacineide de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Welton Pereira de Sousa, 02 - Karina Maria Prado Ferreira. Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3437235/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM MANUEL FERREIRA DA SILVA - CNPJ: Nº07.954.514/0411-58 -- EUSÉBIO/CE - 1ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral Sr. RENATA FACUNDO DOS ANJOS GOMES CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA COBERTA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE Nº02/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$117.081,23 (Cento e dezessete mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP Fonte 10. DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Renata Facundo dos Anjos Gomes - CONTRATANTE e Francisco Antônio Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tais Lucas Brito, 02 - Débora Renata Braga Lima Medeiros, Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3563567/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ Nº07.954.514/0519-78 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ESMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO NORDESTE LTDA, representada neste ato por OCELO FELIPE CAVALCANTE. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 04 de julho a 04 de outubro de 2015, de acordo com a chamada pública nº01/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Outubro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2015 SIGNATÁRIOS: Esmael Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE, Ocelo Felipe Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Agamenon L. Coutinho, 02 - Maria das Graças Nunes de Andrade, Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3563567/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ Nº07.954.514/0519-78 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ESMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA CONTRATADA: MARCIA MARIA FERREIRA MARTINS, representada neste ato por MARCIA MARIA FERREIRA MARTINS. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de

educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 04 de julho a 04 de outubro de 2015, de acordo com a chamada pública nº01/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 365 dias após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$2.236,00 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2015 SIGNATÁRIOS: Esmael Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE, Marcia Maria Ferreira Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Diléia Azevedo da Silva, 02 - Maria Fátima de Queiroz. Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3563567/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ Nº07.954.514/0519-78 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ESMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA CONTRATADA: JOSÉ NILSON CAVALCANTE FERREIRA, representado neste ato por JOSÉ NILSON CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 04 de julho a 04 de outubro de 2015, de acordo com a chamada pública nº01/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 365 dias após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$7.434,79 (Sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2015 SIGNATÁRIOS: Esmael Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE, José Nilson Cavalcante Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Diléia Azevedo da Silva, 02 - Maria Fátima de Queiroz. Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3653442/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DE AIUABA - CNPJ Nº07.954.514/0658-47 - AIUABA/CE - 15ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ANDREIA PEDROSO DE MORAES CONTRATADA: RAIMUNDO ANDRADE ALENCAR, representado neste ato por RAIMUNDO ANDRADE ALENCAR. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$3.499,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Andreia Pedroso de Moraes - CONTRATANTE, Raimundo Andrade Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ligia Samara Araújo Moraes, 02 - Maria Claudinélia Abreu de Sousa. Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº420390-4/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEF MARIANO MARTINS - CNPJ Nº07.954.514/0475-12- FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a), Antonio Rogério Chaves de Souza CONTRATADA: FRANCISCO LEONARDO MARCELINO SOUZA, representado neste ato pelo Sr.(a), Francisco Leonardo Marcelino Souza. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$3.773,85 (três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.07328682.01339030.82.1.30/22100022.12.361.07328683.01339030.82.1.30/22100022.12.367.07321653.01339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Rogério Chaves de Souza - CONTRATANTE, Francisco Leonardo Marcelino Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Eduardo de Queiroz Lima Filho, 02 - Nádia Castro dos Santos. Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº420399-8/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEF MARIANO MARTINS - CNPJ Nº07.954.514/0475-12- FORTALEZA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a), Antonio Rogério Chaves de Souza CONTRATADA: ANTONIO CAETANO CHAVES, representado neste ato pelo Sr.(a), Antonio Caetano Chaves. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$19.786,75 (dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 22100022.12.362.07328682.01339030.82.1.30/22100022.12.361.07328683.01339030.82.1.30/22100022.12.367.07321653.01339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Rogério Chaves de Souza - CONTRATANTE, Antonio Caetano Chaves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Eduardo de Queiroz Lima Filho, 02 - Nádia Castro dos Santos. Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº453814-0/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº07.954.514/0206-65 - LIMOEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE - neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral Sr(a) Izaura Fernandes Feitoza CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA DELÍCIAS DO TRIGO LTDA, representado neste ato pela Sra. Marlúcia Brito Chaves. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I, que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Item: 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº03/2015, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus

jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E, PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será de 120 (cento e vinte) dias, efetuado de acordo com o estabelecido no Edital de Licitação, a contar da Ordem de Entrega emitida pela Diretora da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, da primeira à última data de entrega, obedecendo ao cronograma de entrega exposto no edital. VALOR GLOBAL: R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Izaura Fernandes Feitoza - CONTRATANTE e Marlúcia Brito Chaves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ângela Nicácia Maia de Oliveira, 02 - Maria Eliete Lima Martins. Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº455855-9/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF SÃO VICENTE, CNPJ Nº07.954.514/0706-89 - FORTALEZA/CE - SEFOR - neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral Sr(a), Fernanda Valente e Silva CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, representado neste ato pelo Sr. José Alves Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR 2015, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Itens: 05, 06, 08, 11 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº01/2015, regido pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecidos no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$6.231,60 (seis mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Fernanda Valente e Silva - CONTRATANTE e José Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Adriana S. da Silva, 02 - Vicença Solidade de Almeida. Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4646962/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DE AIUABA - CNPJ Nº07.954.514/0658-47 - AIUABA/CE - 15ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) ANDREIA PEDROSO DE MORAES CONTRATADA: VERA LÚCIA LEITE ALENCAR, representada neste ato por VERA LÚCIA LEITE ALENCAR. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R\$7.905,00 (Sete mil, novecentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Andreia Pedrosa de Moraes - CONTRATANTE, Vera Lúcia Leite Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ligia Samara Araújo Moraes, 02 - Maria Claudinélia Abreu de Sousa. Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** ** *





Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 16 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº237 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001128856202457/PRE-RESERVA : 1353617

CONTRATANTE: A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, Crateús/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0151-57, neste ato representada(o) pelo Antonio Valdenir Rabelo de Araújo CONTRATADA: FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.599.914/0001-49, representado neste ato pelo FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, destinado a atender as necessidades das demandas da CREDE13 – CRATEÚS-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30653, Termo de Participação nº 0018/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/30653, Termo de Participação nº 0018/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30653 e Termo de Participação nº 0018/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crateús/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em site oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em site oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 – 8884.. DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antonio Valdenir Rabelo de Araújo, CONTRATADA-FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA e TESTEMUNHAS 01-Francisco Tallyson Tomé Costa, 02-João Paulo da Silva Sousa, Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001131576202426/PRE-RESERVA : 1354747

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 02.268.603/0001-02, representado neste ato pela Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – MERENDA ESCOLAR 2024, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/31608 e Termo de Participação nº 0028/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/31608 e Termo de Participação nº 0028/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.383,20 (seis mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 486880. DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Jean Carlos Rodrigues da Silva, CONTRATADA-ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA e TESTEMUNHAS 01-Jonas Pereira da Silva, 02-Maria de Jesus de Aguiar Pinho Morais. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001105401202463/PRE-RESERVA : 1349245

CONTRATANTE: A EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0525-16, neste ato representada(o) pelo KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS CONTRATADA: FERREIRA E MARQUES SERVICOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.180.754/0001-43, representado neste ato pelo Bruna Marques Moreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de SERVIÇO DE TERCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24324, Termo de Participação nº 29/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24324, Termo de Participação nº 29/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24324 e Termo de Participação nº 29/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em site oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em site oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.5000 0.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS, CONTRATADA-Bruna Marques Moreira e TESTEMUNHAS 01-ISRAEL DOS SANTOS FELIX, 02-CERLANDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1119702202474/PRE-RESERVA : 1352183

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, Município Camocim - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0391-70, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. Aderaldo Ferreira da Rocha, CONTRATADA: VICTOR HUGO ROCHA MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 55.813.373/0001-73, representado neste ato pelo(a) Sr. Victor Hugo Rocha Menezes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de terceiros - Serviços gráficos nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 028.2024, Termo de Participação nº 2024028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 028.2024 e Termo de Participação nº 2024028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Camocim - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.020,60 (mil e vinte reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.05.339039.50000.0 - 8808. DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Aderaldo Ferreira da Rocha, CONTRATADA-Victor Hugo Rocha Menezes e TESTEMUNHAS 01-Henrique César de Paiva, 02-Joziane Gomes Pessoa. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001034011202400/PRE-RESERVA : 1354822

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação / CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, Fortaleza - Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0847-10, neste ato representada por sua Diretora Maria Edneuda Oliveira Pinto CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ: 20.189.604/0001-35, representado neste ato por JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03497, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03497, Termo de Participação nº 2024/0007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03497 e Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da Publicação do Contrato no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.0 3.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Edneuda Oliveira Pinto, CONTRATADA-JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001130576202417/PRE-RESERVA : 1353814

CONTRATANTE: A(O) EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, Município de Paraipaba/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0160-48, neste ato representada(o) pelo Hildeberto Xavier de Lima Neto CONTRATADA: 3P'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, representado neste ato por Jorge Luis Gomes Mendonça. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/31296, Termo de Participação nº 20240044, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/31296, Termo de Participação nº 20240044 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/31296 e Termo de Participação nº 20240044, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Paraipaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Hildeberto Xavier de Lima Neto, CONTRATADA-Jorge Luis Gomes Mendonça e TESTEMUNHAS 01-Rejiane dos Santos Sousa Caitano, 02-José Victor de Freitas Araújo. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001124461202485/PRE-RESERVA : 1349501

CONTRATANTE: O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFª MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA, Município de Pacajus/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0556-12, neste ato representada(o) pelo(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ CONTRATADA: 3P'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jorge Luis Gomes Mendonça. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/28923, Termo de Participação nº 0011/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/28923, Termo de Participação nº 0011/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/28923 e Termo de Participação nº 0011/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.567,00 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ, CONTRATADA-Jorge Luis Gomes Mendonça e TESTEMUNHAS 01-Éxodo Gênesis Vitoriano de Souza, 02-Cicera Alves dos Santos Isídio. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1084463202424/PRE-RESERVA : 1351839**

CONTRATANTE: A(O) CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA, Município de Fortaleza/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0456-50, neste ato representada(o) por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: 3Ps LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, representado neste ato pelo Jorge Luis Gomes Mendonça. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de manutenção e conservação de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16190, Termo de Participação nº 10/2024 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16190, Termo de Participação nº 10/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16190, e Termo de Participação nº 10/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado após a publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Amélia Maria Moreira Rolim, CONTRATADA-Jorge Luis Gomes Mendonça e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001108928202440/PRE-RESERVA : 1350819**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, Eusébio - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0411-58, neste ato representada(o) pelo MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO CONTRATADA: CAPISTRANO DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, representado neste ato pelo José Erilson Capistrano. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – SERVIÇO DE LAVAGEM, LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DAS CISTERNAS**, nas condições estabelecidas na cotação eletrônica nº 2024/24294, termo de participação nº 24/2024, termo de referência e na proposta do contratado. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24294, Termo de Participação nº 24/2024, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24294 e Termo de Participação nº 24/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Eusébio - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.154,60 (Dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO, CONTRATADA-José Erilson Capistrano e TESTEMUNHAS 01-Rogério Frota de Sousa, 02-Juliana Pereira de Oliveira. Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001128395202412/PRE-RESERVA : 1353493**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADAUTO LEITE, Mauriti/Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0566-94, neste ato representada(o) pelo Sr. João Amiraldo Nascimento Lacerda CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA DA SILVA COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.341.785/0001-55, representada neste ato pela Sra. Maria Auxiliadora da Silva Coelho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30984, Termo de Participação nº 09/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/30984, Termo de Participação nº 09/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30984 e Termo de Participação nº 09/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Mauriti/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em site oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em site oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 2.086,90 (dois mil, oitenta e seis reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 20424. DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-João Amiraldo Nascimento Lacerda, CONTRATADA-Maria Auxiliadora da Silva Coelho e TESTEMUNHAS 01-Cristiano furtado da Silva, 02-José Amilton Dantas Saraiva. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001104426202440/PRE-RESERVA : 1342888**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Senador Fernandes Távora, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0494-85, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Lucia Vieira de Lima CONTRATADA: MIDAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.293.532/0001-28, representado neste ato pelo Marcos Rodrigues de Lemos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de Limpeza e Conservação (Limpeza Caixa d'água e Cisterna)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 25/2024, Termo de Participação nº 25/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 25/2024 e Termo de Participação nº 25/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.314,00 (Um mil e trezentos e quatorze reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Lucia Vieira de Lima, CONTRATADA-Marcos Rodrigues de Lemos e TESTEMUNHAS 01-Rafael Alcântara Pinto, 02-Francisco Viané Matos Júnior. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001127705202481/PRE-RESERVA : 1352301

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ ESCOLA CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA, Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0626-60, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Maria Marlene Bezerra dos Santos CONTRATADA: JOANA MAIA DE FREITAS FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.323/0001-30, representado neste ato pela Srª Joana Maia de Freitas Ferreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de Terceiros – Serviços Gráficos, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30053, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/30053, Termo de Participação nº 2024/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30053 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2097.0.01.339039.50000.0 - 20424. DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Marlene Bezerra dos Santos, CONTRATADA-Joana Maia de Freitas Ferreira e TESTEMUNHAS 01-LEILA NOEMIA ALENCAR RIBEIRO, 02-AFONSO PIERRE DE SOUSA LEONEL. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001125577202431/PRE-RESERVA : 1352369

CONTRATANTE: A EEMTI BARÃO DE ARACATI, Aracati – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0326-71, neste ato representada pela diretora Francisca Valéria Silva Melo Braga CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-74, representada neste ato pelo Sra. Socorro Maria Freire. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALADOS NA ESCOLA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29261, Termo de Participação nº 2024/0021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29261 e Termo de Participação nº 2024/0021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aracati – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 4.710,00 (Quatro mil, setecentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339039.50000.0 – 1297 MAPP 2209152020. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Valéria Silva Melo Braga, CONTRATADA-Socorro Maria Freire e TESTEMUNHAS 01-Alexsandro Fernandes dos Santos, 02-João Massena de Lima Neto. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.032832/2024-01

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº104/2022/IG: 1358538 SACC: 1209074

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de MUNICÍPIO DE UMARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.372/0001-98, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, portador(a) do(a) identidade nº 266004994 SSP/CE e CPF/MF nº 785.061.823-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 104/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo alterar o Plano de Trabalho, mais especificamente a Meta 2, bem como o valor global do Convênio e acrescentar ao instrumento, os valores de rendimentos de aplicações financeiras. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 2.2.1. No plano de trabalho atual o valor total da Meta 2 é de R\$ 225.150,06 (duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e seis centavos); 2.2. Com o novo plano de trabalho o valor total da Meta 2 será de R\$ 254.742,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), ou seja, um acréscimo de R\$ 29.591,82 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), oriundo de rendimentos de aplicações financeiras.; III - VALOR GLOBAL: 384.742,42 (3.1. Com as mudanças propostas, o valor do Convênio sofrerá alteração, passando seu valor de R\$ 355.150,06 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais e seis centavos), ficando o seu valor global em R\$ 384.742,42 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); 3.2. O valor do Concedente permanece em R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), a contrapartida do Município permanece inalterado R\$ 7.150,60 (sete mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), e finalmente R\$ 29.591,82 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) originários de rendimentos de aplicações financeiras.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: DATA DA ASSINATURA Fortaleza, 06 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA Prefeito(a) Municipal de Umari TESTEMUNHAS:1. MARCOS AURELIO SILVA COLARE 2. GESNER FARIAS DE PAULA Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROSSO Nº184/2024, IG: 1358179 SACC: 1322901

NUP 22001.140178/2024-09

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, portador(a) do RG nº 2020094056-7 e CPF nº 503.465.393-15, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de



Compromisso nº 184/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO Prefeito(a) Municipal de Boa Viagem TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº190/2024 IG: 1358172 SACC: 1326785
NUP 22001.125702/2024-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação em substituição, o Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CARIÚS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, representado por seu Prefeito, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 186.734-81 SSP/CE e CPF nº 247.466.493-91, residente na Rua Cel. Boaventura, 45 – Centro – Cariús/CE, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 190/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 25 de Novembro de 2024. JOSÉ IRAN DA SILVA Secretário da Educação em substituição ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Cariús TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº200/2024, IG: 1358151 SACC: 1324407
NUP 22001.134062/2024-22

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-30, representado por seu/sua Prefeito(a), ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, portador(a) do RG nº 2006002053330 e CPF nº 091.881.853-20, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 200/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR Prefeito Municipal de EUSÉBIO TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº217/2024, IG: 13585363 SACC: 1325349
NUP 22001.140205/2024-35

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ITAICÁBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), FRANK GOMES FREITAS, portador(a) do CPF/MF nº 203.539.103-25, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 217/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação FRANK GOMES FREITAS Prefeito(a) Municipal de Itaiçaba TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº231/2024 - NUP 22001.137305/2024-84 - IG: 1358052 - SACC: 1322682

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MILHÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.565/0001-06, representado por seu/sua Prefeito(a), LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO portador(a) do RG nº 333195798 e CPF nº 009.053.663-01, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 231/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO - Prefeito(a) Municipal de MILHÁ. TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº276/2024 - NUP 22001.126687/2024-11 - IG: 1358691 - SACC: 1326268

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, representado por seu/sua Prefeito(a), DILMARA AMARAL SILVA, portador(a) do CPF nº 633.868.283-53, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 276/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 05 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação, DILMARA AMARAL SILVA - Prefeito(a) Municipal de Limoeiro do Norte. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2. GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº315/2024 IG: 1358349 SACC: 1326195**

NUP: 22001.138699/2024-98

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, portador(a) do RG nº 10227989 e CPF nº 246.379.633-20, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 315/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA Prefeito(a) de General Sampaio TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº23/2023, IG: 1358165 SACC: 1282563

NUP 22001.125681/2024-26

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, representado por seu/sua Prefeito, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, portador do RG nº 98029067910 SSP/CE e CPF nº 661.812.163-91, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 23/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 023/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDUÇÃO DE VALOR O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 18 de Novembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação GUILHERME SAMPAIO SARAIVA Prefeito Municipal de Barbalha TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES 2. GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº152/2023 IG: 1357910 IG: 1289545

NUP 22001.137964/2024-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, representado por seu Prefeito, ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA portador do RG nº 55067382 - SSP/CE e CPF nº 234060383-87, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 152/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 152/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 25 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Quixeré TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº155/2023 IG: 1357634 SACC: 1281817

NUP 22001.140852/2024-47

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, em substituição, o Sr(a). JOSÉ IRAN DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, representado por seu/sua Prefeito(a), SÁVIO GURGEL NOGUEIRA portador(a) do RG nº 93002354756 SSP/CE e CPF nº 455601533-20, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 155/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº



8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 155/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 212 (duzentos e doze) dias, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de julho de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo: Fortaleza, 02 de Dezembro de 2024 JOSÉ IRAN DA SILVA Secretário da Educação em substituição SÁVIO GURGEL NOGUEIRA Prefeito(a) Municipal de Russas TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº181/2023 - NUP 22001.131949/2024-69 - IG: 1358065 - SACC: 1282466

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE URUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), JAN KENNEDY PAIVA AQUINO portador(a) do RG nº 2007042011-9 – SSPDSCE e CPF nº 041.559.273-90, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 181/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 181/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JAN KENNEDY PAIVA AQUINO - Prefeito(a) Municipal Uruoca. Testemunhas: 1. GESNER FARIAS DE PAULA, 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE ADVERTÊNCIA

NUP 22001.141281/2024-68

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.141281/2024-68, considerando que a conduta da empresa D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, diante das conclusões extraídas do procedimento administrativo instaurado pela Gestora do contrato, Sra. GLEISIANE DE SOUSA FERREIRA, configurou descumprimento ao Contrato nº 41/2024, oriundo da Dispensa nº 06/2024, RESOLVE: **APLICAR** à empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE - CEP 60.125-101, a **penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Em Fortaleza, 09 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEDUC E FDR

Nº028/2024 - NUP 22001.066072/2024-28

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.954.514/0001 -25, com sede nesta capital, na Av. General Afonso Albuquerque, 5/Nº - Cambéa - Fortaleza - CE, CEP: 60839-900, neste ato representado por sua Exma. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87 e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, doravante denominada SEDUC/CE e a CONCEDENTE, a FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663719/0001 - 51, com endereço na Av. Aguanambi, nº 282 A - Bairro Joaquim Távora - Fortaleza - CE - CEP: 60.055-402, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sra. LUCIANA DE ALCANTARA DUMMAR, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do documento de identificação nº 98015023410 - SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 360.270.903-59, residente e domiciliada na Rua Maximiano Barreto, nº 1234, Bairro: Messejana - Fortaleza - CE - CEP: 60.864-720 doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, no que couber às normas da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO** Este termo de cooperação tem por objeto **estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios curriculares** pela CONCEDENTE, aos estudantes dos Cursos Técnicos da FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA/UNIVERSIDADE ABERTA DO NORDESTE, regularmente matriculados (as) e com efetiva frequência no Curso Técnico, em estágio obrigatório, cuja o cumprimento da carga horária é requisito, também, para aprovação e obtenção do Diploma e uma estratégia de profissionalização que fortaleça o processo ensino-aprendizagem. **SUBCLAUSULA PRIMEIRA - O estágio assume a forma e a atividade de extensão** mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria da Educação do Ceará, realizando-se nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução Nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara. **SUBCLAUSULA SEGUNDA - A formalização da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Termo de Compromisso de Estágio**, padronizado, a ser firmado entre a Instituição de Ensino, SEDUC/Unidade de Ensino Concedente e o Estagiário, com a intervenção da SEDUC/CE, a qual encaminhará o (a) Estagiário (a), ficando as partes comprometidas às regras estabelecidas no referendo termo. **SUBCLAUSULA TERCEIRA - Não haverá transferência de valores entre os Convenentes.** Caso haja pagamento de bolsa para a efetivação do estágio este deverá ser de responsabilidade da instituição CONVENENTE. **CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ESTÁGIO** O estágio dar-se-á, também, dentro das escolas públicas estaduais que tenham condições de proporcionar ao estagiário as atividades práticas da sua formação técnica. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO I - Atribuições da Fundação Demócrito Rocha/Universidade Aberta do Nordeste** 3.1. Caberá a instituição de ensino, na consecução dos objetivos deste instrumento: a. Firmar Termo de Compromisso de Estágio padrão fornecido pela SEDUC em 4 (quatro) vias, com o estagiário ou representante legal e a Unidade de Ensino Concedente/SEDUC e o estudante e a instituição de ensino, nos termos do art. 7. 1 da Lei 11.788/2008; b. Definir atividades de estágio para o Plano de Atividades do Estagiário, compatível com atividades permitidas pela legislação do estágio, que deve ser assinado pela Unidade de Ensino Concedente; c. Fazer o encaminhamento e administração do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário; d. Responsabilizar-se juntamente com a Secretaria de Educação, a Unidade de Ensino Concedente pela orientação, supervisão e avaliação do estágio; e. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o estagiário durante o desenvolvimento de sua prática de estágio; f. Garantir que o processo de construção de conhecimento se faça por etapas organizadas do mais simples ao mais complexo de acordo com o Plano de Atividades; 8. Manter o estagiário na Unidade de Ensino Concedente por período que não exceda 2 (dois) anos podendo ser reiniciado de comum acordo entre ambas as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante justificativa endereçada à Secretaria da Educação e respectiva Instituição de Ensino, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; h. Comunicar à Secretaria da Educação, a Unidade de Ensino Concedente e a Instituição de Ensino por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão do estágio; i. Fornecer a Unidade de Ensino Concedente e à Secretaria da Educação, quando solicitada, a cópia do Relatório Final de cada estagiário, após a conclusão do estágio; j. Designar um responsável para supervisionar o estágio nas Unidades de Ensino Concedente da rede pública estadual. II - Atribuições da CONCEDENTE 3.2. Caberá a SEDUC/SEDE, na consecução dos objetivos desse instrumento: a) Indicar escolas para a realização do estágio, quando solicitado pela Instituição de Ensino; b) Participar de avaliação e decisão de desligamento do estagiário; c) Analisar e emitir parecer do Termo de Compromisso de estágio para verificação da compatibilidade com a Lei de Estágio referendado pela Unidade de Ensino Concedente. 3.3 Caberá a Unidade de Ensino Concedente, na consecução dos objetivos deste instrumento: a) Designar um supervisor na Unidade de Ensino Concedente para acompanhar e supervisionar a execução das atividades práticas, discriminado no Plano de Atividades; b) Acompanhar as atividades dos estagiários, avaliando aproveitamentos; c) Supervisionar as atividades do estagiário, observando o cumprimento da estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio; d) Facilitar as visitas da Supervisão por parte da Instituição de Ensino; e) Manter o estagiário por período que não exceda 02 (dois) anos, podendo ser rescindido de comum acordo por ambas as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante justificativa endereçada à Secretaria da Educação e respectiva Instituição de Ensino, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; NUP 22001.066072/2024-28 p.031 f) Comunicar à Secretaria da Educação, a Unidade de Ensino Con



cedentea Instituição de Ensino, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão do estágio; g) Fornecer a Unidade de Ensino Concedente à Secretaria de Educação, quando solicitada, cópia do Relatório Final de cada estagiário, após a conclusão do estágio.

CLAUSULA QUARTA- DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS A Instituição de Ensino responsabilizar-se-á por contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

SUBCLAUSULA ÚNICA O comprovante de pagamento do seguro deverá ser enviado à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e Gestão/Pedagógica, devidamente identificado pela concedente, ao endereço: Av. General Afonso Albuquerque, S/N-Cambeba - Fortaleza - CE - CEP: 60.839-000.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA O presente termo de cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEXTA -DA CARGA HORÁRIA A Jornada de atividade e estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo o termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar as condições abaixo: " 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular; 40 (quarenta) horas semanais, no caso de estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática nos períodos em que não estão programadas as aulas presenciais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e instituição de ensino (Incisos I, II e §1º do art.10 da Lei nº 11.788/2008).

CLAUSULA SETIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecuível.

CLAUSULA OITAVA -DA PUBLICAÇÃO Caberá a FDR/UANE proceder a publicação de extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS NUP 22001.066072/2024-28 p.032 Fica assegurada a SEDUC - CE a prerrogativa de gerenciar a execução do Termo de Cooperação diretamente. Parágrafo Único -O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DECIMA - DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, que não possam ser resolvidas administrativamente. Assim formalmente acertadas, assinam as partes o presente Termo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam: Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará. LUCIANA DE ALCANTARA DUMMAR - Presidente da Fundação Demócrito Rocha. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº81/2024 - NUP 22001.142067/2024-29

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e PARECER Nº 014483/2024/SEDUC/ASJUR, resolve reconhecer a dívida assumida em face de **VR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CPF: 429.885.273-34, totalizando o valor de R\$ 199.218,40 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente à locação de imóvel para funcionamento da Centro Cearense de Idiomas (CCI) - Unidade Caucaia, localizadas no landê Shopping Caucaia, situado na Av. Edson Mota Corrêa, nº 620, Centro, Caucaia/CE, durante o período de 15/02/2024 e 17/11/2024 sem cobertura contratual. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 10 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.117362/2024-47

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO OLAVO HOLANDA ABREU, matrícula nº 22200181285683, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido, a partir de 23/09/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.117362/2024-47. Independência, 23 de setembro de 2024. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.132034/2024-71

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO AMAURI DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200181348014, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido, a partir de 29/10/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.132034/2024-71. Itarema, 29 de outubro de 2024. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.103601/2024-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO SERGIO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 22200181605963, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido, a partir de 21/08/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/05/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.103601/2024-81. Poranga, 21 de agosto de 2024. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.114574/2024-72

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOM HÉLDER CÂMARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CYNDI BEATRIZ ANJOS DE SOUZA, matrícula nº 22200181571643, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 10/09/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/09/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.114574/2024-72. Fortaleza, 10 de dezembro de 2024. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.079958/2024-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ASSENTAMENTO LOGRADOURO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIETA MOURA DOS SANTOS ACIOLE, matrícula nº 2220018162755X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 03/06/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.079958/2024-31. Canindé, 03 de junho de 2024. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.097243/2024-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CARMINHA VASCONCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RANYA RAIANNY MACHADO DE LIMA, matrícula nº 22200181031177, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 20/08/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097243/2024-61. Morrinhos, 31 de julho de 2024. CREDE 3 - ACARAU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.120631/2024-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE EDSON PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 22200181348030, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/10/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.120631/2024-52. Itarema, 01 de outubro de 2024. CREDE 3 - ACARAU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.124346/2024-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EUDENES FELIX DA SILVA, matrícula nº 22200181568200, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 08/10/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/09/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.124346/2024-19. Itarema, 08 de outubro de 2024. CREDE 3 - ACARAU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TORNAR SEM EFEITO

PROC. Nº 22001.085988/2024-87

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.085988/2024-87, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTI GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA, situada(o) na RUA ALMEIDA REGO, S/N, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954514/0533-26, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO AO CONTRATO Nº 22001.085988/2024-87 e a empresa GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA, com sede na RUA ODETE PACHECO, 56 - CEP 60.325-580 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE, Fone: (85) 3036-1516, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, publicado no DOE, de 11 de DEZEMBRO de 2024, página 73, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 11 de DEZEMBRO de 2024, página 73. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TORNAR SEM EFEITO

PROC. Nº 22001128625/2024443

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001128625/2024443, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANASTÁCIO ALVES BRAGA, situada na Av. Duque de Caxias, 888, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034-93, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO Nº 22001128625/2024443 e a empresa MARIA AUXILIADORA DA SILVA COELHO, com sede na rua Capitão Justino Ferreira ramos, 325 bairro: Curió, Cep: 60844025, Fortaleza-Ceara, Fone: (85) 9786-6039, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.341.785/0001-55, publicado no DOE, de 11 de dezembro de 2024, página 71, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 11 de dezembro de 2024, página 72. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234 SÉRIE 3 ANO XVI, 11 DE DEZEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR Nº DO PROCESSO Nº22001.111268/2024-84, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI REGINA PACIS, estabelecida à Rua Francisco Sá, nº 106, Bairro Centro, Município de Crateús/CE, CEP: 63.700-019 Telefone (88)3692-3523, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0152-38 e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEUS - COOPERAGRI, situado na Rua Coronel Lucio, nº 719, Bairro: Centro, Município de Crateús/CE, CEP 63.700-061, inscrita no CNPJ sob nº 33.189.459/0001-34. **Onde se lê: PROCESSO Nº :22001111682/1348088 Leia-se: PROCESSO Nº :22001.111268/2024-84 Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.**

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234 SÉRIE 3 ANO XVI, 11 DE DEZEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PROCESSO Nº 22001.122700/2024-62, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SÃO PEDRO, estabelecida à Rua LUIZ BEZERRA, nº 325, Bairro PARAISO, Município de CARIRIACU/CE, CEP 63220-000, Telefone (88) 3547-1902, inscrita no CNPJ 07954514/0586-38 e a empresa ROSEMARY DE MELO SANTOS SILVA, - CPF nº 764.152.363-34. **Onde se lê: VIGÊNCIA: Leia-se: VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.**

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234 SÉRIE 3 ANO XVI, 11 DE DEZEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR Nº DO PROCESSO Nº 22001.135049/2024-91, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI LIONS CLUB, estabelecida à Rua Clóvis Beviláqua N/ 1417, Bairro São Vicente, Município Crateús/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0154-08 e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEUS., situado na Rua Cel. Lucio, Nº 719, Centro, Crateus Ce, CEP:63.700-000 inscrita no CNPJ sob nº 33.189.459/0001-34. **Onde se lê: VIGÊNCIA:22100022.12.362.144.20974.12.339030.55200.1 - 486851 Leia-se: VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.**

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº17/2024
PRÉ-RESERVA Nº1358677**

Considerando o disposto nos autos do processo NUP nº42001001632202414 fundamentado no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, bem como na Lei nº 14.133/2021, **DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº17/2024** para a formalização de parceria visando à execução do **PROJETO FUTPAZ** com o Crato Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 02.320.827/0001-08, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), face sua natureza singular de reconhecido destaque e tradição no âmbito do futebol cearense. O FUTPAZ tem o objetivo de beneficiar crianças e adolescentes, mediante a prática do futebol técnico nas areninhas, com aulas ministradas por atletas profissionais, visando desenvolver e aprimorar as atividades em cada núcleo esportivo, através da promoção da profissionalização do esporte, bem como do impacto positivo sobre a saúde, lazer, sociabilidade e entretenimento do público beneficiado. Para tal fim, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 42100001.27.812.152.10 859.3.335041.2.500.9100000.0.4.01- 2573775 (SESPORTE) Fortaleza, 10 de dezembro de 2024. Francisco Igor Almeida Rufino Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Assinado Eletronicamente. Fortaleza, em Ceará, 11 de dezembro de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº195/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO HENRIQUE MIRANDA**, que exerce a função de Auditor Fiscal da Receita Estadual 1.A, matrícula 800.330-1-X, lotado na Célula de Análise e Revisão Fiscal - CEARF, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período 23 a 30 de junho do corrente ano, para efeito de diárias será contabilizado o período de 23 a 29, a fim de participar a fim de participar do 1º Curso de Nivelamento Conceitual de Inteligência Fiscal, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no total de R\$3.459,69 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$2.223,47 (dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, § 1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº197/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula nº 106.691-1-1, lotada no Núcleo de Atendimento - NUAT Tauá, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 03 a 05 de abril do corrente ano, a fim de participar do Workshop sobre Auto Regulação das Empresas do Simples Nacional, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$131,43, acrescidos de 35% totalizando o valor de R\$443,58 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º, art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº199/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGER DA FONSECA MENDES**, que exerce a função de Assessor Técnico DAS-1, matrícula 497.625-1-8, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SECEX PGI, desta secretaria, a **viajar** à cidade de São Luis - MA, no período 18 a 23 de junho do corrente ano, para efeito de diárias será contabilizado o período de 18 a 22, a fim de participar da 60ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$2.155,65 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUIS/FORTALEZA no valor de R\$6.204,11 (seis mil duzentos e quatro reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$8.714,60 (oito mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, § 1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORTARIA Nº200/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO SILVA SARAIVA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula 104.290-1-3, lotado no Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos - NUSUT, desta secretaria, a **viajar** a cidade de São Luis - MA, no período de 18 a 23 de junho do corrente ano, para efeito de diárias será contabilizado o período de 18 a 22, a fim de participar da 60ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no valor de R\$2.155,65 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUÍS/FORTALEZA no valor de R\$6.200,15 (seis mil e duzentos reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$8.710,64 (oito mil setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº201/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 006.229-1-5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 23 de junho do corrente ano, para efeito de diárias será contabilizado o período de 17 a 22, a fim de participar da 196ª Reunião da COTEPE, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor de R\$527,26 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$2.811,28 (dois mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$6.093,55 (seis mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº202/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VANDILSON GOMES PAIVA**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS.3, matrícula nº 032.720-1-X, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Russas - CEXAT Russas, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no dia 20 de junho do corrente ano, a fim de participar da Reunião CORES, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$131,43, acrescidos de 35% totalizando o valor de R\$88,72 (oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº203/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 006.229-1-5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa - ASTIF, desta secretaria, a **viajar** a cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 25 a 29 de junho do corrente ano, a fim de participar do XVII Encontro Nacional de Administradores Tributários - ENAT 2024, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no de R\$2.155,65 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$1.534,59 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$4.045,08 (quatro mil e quarenta e cinco reais e oito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº205/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula nº106.691.1-1, lotada no Núcleo de Atendimento em Tauá - NUAT TAUÁ, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 06 a 07 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores no Auditório da Sefaz III, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, totalizando o valor de R\$266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº207/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIEGO SANTANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual I.A, matrícula 800.329-1-9, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a **viajar** a cidade de São Luis - MA, no período de 02 a 06 de julho do corrente ano, a fim de participar da reunião da Comissão Técnica Permanente - COTEPE, concedendo-lhe 1 (uma) diária, referente ao dia 02 de julho, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$ 479,03 (quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos), e 3 (três) diárias e meia, referente ao período de 03 a 06 de julho, assessorando o Secretário da Fazenda na Reunião do COMSEFAZ e na 193ª reunião Ordinária do CONFAZ, no valor unitário de R\$420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$1.987,24 (mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho BELO HORIZONTE/SÃO LUÍS/FORTALEZA, no valor de R\$3.485,25 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$6.372,10 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º e seu parágrafo único, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº209/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de RUSSAS - Ce, a fim de realizarem Diligências Fiscais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Portaria Coletiva Concedendo Diária Dentro do Estado sem Passagem
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº209/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº209/2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Fls.
FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DE VASCONCELOS	107.523.1.0	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	27 A 28/06/2024	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	131,43	197,15	
SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS	105.809.1.9	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	27 A 28/06/2024	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	131,43	197,15	
								TOTAL	394,30



PORTARIA Nº210/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 105.856.1-9, lotado na Corregedoria - COSEF, desta secretaria, a viajar a cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 21 a 26 de julho do corrente ano, para participar do Curso de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE - MG/FORTALEZA, no valor de R\$2.635,65 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$5.625,18 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº211/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANO MOREIRA RAMOS**, que exerce a função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 100.608.1-8, lotado na Célula de Documentos Fiscais - CEDOT, desta secretaria, a viajar a cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 22 de julho do corrente ano, para participar do GT06 - SINIEF - (Todas as UF's + RFB + ENCAT), concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.862,91 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA, no valor de R\$1.769,19 (mil setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$3.986,94 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº437/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o termo de concessão de uso, a título oneroso, Contrato Nº 073/2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União (DOE) de 27 de novembro de 2024, página 71, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Fazenda, na qualidade de CONCEDENTE, e a empresa DUARTE E DUARTE RESTAURANTES LTDA, CNPJ 57.524.528/0001-87, na qualidade de CONCESSIONÁRIO, nos termos do disposto no subitem 2.1.2.8.1. do item 2 do Termo de Referência ao qual o cumprimento do correspondente instrumento contratual está vinculado, segundo o qual "A CONCESSIONÁRIA poderá cobrar dos usuários pela utilização dos banheiros, por valor a ser estipulado pela SEFAZ", RESOLVE: **estabelecer como valor máximo a ser cobrado pelo CONCESSIONÁRIO**, para fins do disposto no subitem 2.1.2.8.1 do item 2 do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 202400009 - (COFIT/SEFAZ), o montante equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal de Referência do Ceará (UFIRCE) vigente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº438/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02.12.2024, da Portaria nº0335/2012, de 19.04.2012, publicada no D.O.E de 30.04.2012, que designou a servidora **ERIKA DA SILVA CARLETI**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497739-1-9, para o Núcleo Setorial de Combustível e designá-la para o Núcleo Setorial de Produtos Automotivos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº244/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

Célia de Souza Lima Carneiro
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº244/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.613.712-8	TORTARIA NACIONAL LTDA - EPP

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº024/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2024.29934
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº202421471

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES**, CGF nº 06.201.613-0, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61 e art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para **IMPUGNAR** o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.29934, lavrado no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 202421471, ou **RECOLHER** o lançamento correspondente Crédito Tributário, bem como fica **INTIMADO**, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor das informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



EDITAL DE INTIMAÇÃO 30/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte L.C. UCHOA DE ABREU ME, CGF 06.281.986-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61, e art. 62, inciso IV, do Decreto Nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 2024.29898 e 2024.29900, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF Nº 2024.21095 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica **INTIMADO**, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.21683, Informações Complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, Juazeiro do Norte, 09 de dezembro de 2024

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.28012
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.21610

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte JOSÉ LUCIANO PIERRE ME, CGF 06.409.275-5, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.28012, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.21610, do período fiscalizado de 01/01/2019 A 29/10/2024, a regularizar pendências que foram encontradas de falta de recolhimento de ICMS Substituição Entrada Interestadual, ICMS Antecipado e do Adicional do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza – FECOP no período citado, conforme relatórios anexados ao MAF. Caso o contribuinte tenha efetuado o recolhimento dos ICMS em atraso, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, apresente os documentos comprobatórios do recolhimento do ICMS. A partir da ciência, cessam os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 12 de dezembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2022
(PRÉ RESERVA 1356258 - SACC 1248256)

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, CNPJ: 03.773.788/0001-67; V – ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 19001.411251/2024-10, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Subitem 7.4 da Cláusula Sétima do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº075/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do aditivo importa na quantia de R\$ 1.601.397,94 (hum milhão seiscentos e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 075/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/12/2024 a 13/12/2025. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 075/2022 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 11/12/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Antônio Martins Barbosa, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4708/2024

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 19001.054450/2024-16**, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: GUILHERME FRANÇA MORAES - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e Klênio Savyo Nascimento de Sousa – Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 12 dezembro de 2024

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº TOMBO	ESPECIFICAÇÃO
26228	COFRE, ACO, VERTICAL, DUAS PORTAS, TRANCAMENTO POR SEGREDO DE COMBINAÇÃO MECANICA, CAIXA 1.0 UNIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº150, de 09 de dezembro de 2024.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº138, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE ICMS DEVIDO NA FORMA DO INCISO XIII DO § 1º DO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PELOS CONTRIBUINTE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, AINDA QUE NÃO CREDENCIADOS, NA FORMA DO § 5º DO ART. 88 DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de especificar os débitos que poderão ser objeto do parcelamento de que trata a Instrução Normativa Nº138, de 21 de novembro de 2024 e alterar o número máximo de parcelas permitidas; CONSIDERANDO o regime diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar Nº123, de 2006, às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequena Porte (EPP), RESOLVE:

Art. 1.º O art. 1.º da Instrução Normativa Nº138, de 21 de novembro de 2024, passa a vigorar com nova redação dos §§ 1.º e 2.º, nos seguintes termos:

“Art. 1.º (...)

§ 1.º A autorização de que trata o caput deste artigo será referente aos débitos gerados até dezembro de 2024 e terá vigência até o prazo final de regularização destes débitos para fins de opção pelo regime do Simples Nacional, conforme cronograma expedido pela Receita Federal do Brasil (RFB).

§ 2.º O parcelamento será deferido na forma da legislação vigente, desde que atendidas todas as exigências, podendo ser concedido em até 60 (sessenta) parcelas, conforme solicitado pelo sujeito passivo.

(...)” (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº151, de 09 de dezembro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº50, DE 30 DE ABRIL DE 2024, QUE ESTABELECE VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM SORVETES E PICOLÉS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 553 A 555 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa Nº50, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes produtos:

FRUTBISS				
CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
02.279.0031.00001	SORBET FRUTBISS ACAI PREMIUM POTE 7L	FRUTBISS	UN	150,00
02.279.0031.00002	SORBET FRUTBISS ACAI TRADICIONAL POTE 7L	FRUTBISS	UN	150,00

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº152, de 09 de dezembro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes; RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa Nº112, de 12 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - inclusão dos seguintes processos

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0030.00139	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	8,09
03.012.0030.00140	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	8,09
03.012.0067.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,67
03.012.0067.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,67
03.013.0002.00158	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC LARANJA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00159	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC LIMAO GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00160	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC MIX DE FRUTAS GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00161	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC TANGERINA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00162	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK LARANJA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00163	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK LIMAO GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00164	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK MIX DE FRUTAS GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00165	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK TANGERINA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.012.0092.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 290ML	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 290ML	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	2,95
03.012.0032.00227	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CHAMPANHE LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58

II - alteração do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0067.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,47

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº153, de 09 de dezembro de 2024.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº32, DE 11 DE MARÇO DE 2024, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE CERVEJAS E CHOPES, PARA EFEITO DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa Nº32, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com inclusão dos seguintes produtos:



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNID	VALORES DE REFERÊNCIA
03.002.0065.00215	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA VOLD X PURO MALTE SEM GLUTEN LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,72
03.002.0086.00103	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA VOLD X PURO MALTE SEM GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,70

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº154, de 09 de dezembro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº31, DE 22 DE ABRIL DE 2022, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novo produto no mercado por parte de seu fabricante; e CONSIDERANDO o requerimento do contribuinte por meio do Processo 19001.295195/2024-60, protocolado em 29 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo único da Instrução Normativa Nº31, de 22 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - inclusão do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.004.0096.00074	ÁGUA MINERAL SEM GAS 200ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GAS GARRAFA PET 200ML	SISA SAUIPE	PET	UN	0,52

II - alteração dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.004.0093.00065	ÁGUA MINERAL COM GAS 500ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA COM GAS GARRAFA PET 500ML	SISA SAUIPE	PET	UN	1,48
03.004.0115.00127	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GAS GARRAFA PET 500ML	SISA SAUIPE	PET	UN	0,95
03.004.0115.00124	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SPORT SEM GAS GARRAFA PET 500ML	SISA SAUIPE	PET	UN	2,37
03.004.0117.00093	ÁGUA MINERAL SEM GAS 1,5L	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GAS GARRAFA PET 1,5L	SISA SAUIPE	PET	UN	1,78
03.004.0096.00036	ÁGUA MINERAL SEM GAS 200ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GAS COPO 200ML	SISA SAUIPE	COPO	UN	0,52
03.004.0111.00047	ÁGUA MINERAL SEM GAS 300ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GAS COPO 300ML	SISA SAUIPE	COPO	UN	0,78

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº155, de 10 de dezembro de 2024.

ESTABELECE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ (UFIRCE), INSTITUÍDA PELA LEI Nº13.083, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) deve ser atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme o disposto no § 1.º do art. 4.º da Lei Nº13.083, de 29 de dezembro de 2000, ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo; CONSIDERANDO a Nota Técnica denominada "Cálculo da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará - UFIRCE para o exercício de 2025", expedida em 10 de dezembro de 2024 pela Célula de Estudos Econômico-Tributários (CEESE) da Coordenadoria de Gestão Fiscal (COFIS), unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido em R\$ 6,02969 (seis inteiros e dois mil, novecentos e sessenta e nove centésimos de milésimos), para o exercício de 2025, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº013/2024
NUP Nº19001.001544/2023-10**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ - Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor CARLOS FABIO DAMASCENO FEITOSA - Matrícula nº 10581214, o valor de R\$ 4.898,56 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente à diferença de gratificação de localização, nos termos da PORTARIA Nº484/2023 (publicada no D.O.E de 19.12.2023), do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA COGEP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.003015/2024-15**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 37 RELATIVA AO CONTRATO Nº 008/SEINFRA/2020. A SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.003015/2024-15, em favor do pagamento do valor referente ao reajuste da medição nº 37, no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. CONSIDERANDO que os serviços

encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 000241/2024/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 210.081,83 (duzentos e dez mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do reajuste da medição nº 37 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras da Seinfra. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** * * * *
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.003011/2024-29

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 34 RELATIVA AO CONTRATO Nº 008/SEINFRA/2020. A SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Sr. Secretário da Infraestrutura, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as demais manifestações produzidas nos autos do Processo Administrativo NUP nº 08001.003011/2024-29, posicionando-se em favor do pagamento do reajuste da medição nº 34, período de junho/23, referente ao Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre esta SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ e a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, cujo objeto consiste na Implantação dos Sistemas Fixos e de Controle do Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT), Ramal Parangaba – Mucuripe; CONSIDERANDO que os serviços apontados encontram-se devidamente executados e atestados pela fiscalização do contrato, conforme relatado pela Coordenadoria de Transportes e Obras - CTO/SEINFRA, através do despacho acostado à fl. 06-07 do presente processo; CONSIDERANDO a existência de um saldo devedor a ser adimplido sob responsabilidade da Contratante, no valor de R\$ 324.349,29 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos); CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração Pública e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 324.349,29 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), necessários à quitação das obrigações por parte da Secretaria da Infraestrutura do Ceará, referente ao pagamento do reajuste da medição nº 34 Documento assinado eletronicamente por: LIANA CLAUDIA FUJITA DE CARVALHO ROCHA em 09/12/2024, às 12:09 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3548-BEED-DB96-A57A. período de junho/23, pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado junto a empresa MPE Engenharia e Serviços S/A. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras da Seinfra. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

*** * * * *
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP Nº08001.003010/2024-84

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 39 RELATIVA AO CONTRATO Nº 008/SEINFRA/2020. A SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.003010/2024-84, em favor do pagamento do valor referente ao reajuste da medição nº 39, no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a Empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.** CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 000243/2024/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 209.195,40 (duzentos e nove mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do reajuste da medição nº 39 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras da Seinfra. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2581/2024 DETRAN-CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO a Portaria nº 610/2024 de 07 de Junho de 2024, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício da atividade de despachante documentalista no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE nº 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos utilizados pelos credenciados do DETRAN/CE; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 000044/2024/DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 4776/2024 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o credenciamento coletivo dos **DESPACHANTES** documentalistas, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de despachante documentalista no Estado do Ceará. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º – Os despachantes documentalistas credenciados deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.282/2021, pela Resolução CCA nº 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Declaração de regularidade junto ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas; II – Certidão negativa de antecedentes criminais e administrativas; III – Comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA nº 001/2024. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2581/2024 – DETRAN/CE

CPF/CNPJ	SOLICITANTE
196.125.593-68	ADAUTO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
035.078.133-86	ADRIANO ANTUNES BRANDAO
513.163.823-20	AFRANIO CARNEIRO PAULINO
500.412.073-00	AGOSTINHO AUGUSTO DOS SANTOS
191.047.744-34	AILTE PEREIRA DE ALENCAR
731.718.085-87	AILTON COSTA LIMA OLIVEIRA
749.172.773-53	ALEXSANDRA CAVALCANTE SAMPAIO
063.820.873-43	ALLEF WESLEY DA COSTA DE ALMEIDA
006.041.033-79	ALLINNE LOIOLA ALEXANDRINO



CPF/CNPJ	SOLICITANTE
786.467.583-20	ANA KARINA NORONHA DE ARAUJO
003.079.133-25	ANA VIRGINIA MADEIRA SIQUEIRA
007.677.233-09	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
040.117.773-40	ANTONIO ALAN XIMENES DOS SANTOS
033.330.323-76	ANTONIO ALEX ARAUJO DE SOUZA
660.622.763-15	ANTONIO CLAUDIO PIRES FILOMENO
384.942.483-91	ANTONIO DE LOURDES CARNEIRO JUNIOR
284.497.113-04	ANTONIO ELIEZIO MARTINS
113.508.303-72	ANTONIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES
229.203.663-00	ANTONIO ISAAC BRITO GONCALVES
050.993.973-28	ANTONIO RENAN NOBRE COSTA
007.169.233-94	ANTONIO RODRIGUES MOREIRA DE ARAUJO
548.577.163-72	ARNALDO PINHEIRO DA SILVA
029.633.423-57	CARLOS BRUNNO DE SOUZA SAMPAIO
310.576.593-04	CARLOS CELIO CAVALCANTE RAMOS
809.657.173-72	CARLOS CHAVES ALVES
037.734.966-64	CARLOS MAURICIO GONCALVES LIMA
614.274.893-00	CARLOS ROSEMBERG PEREIRA LOPES
628.054.013-87	CHARLES WEIMA LIMA
632.994.373-72	CICERO ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
426.205.623-68	CICERO BEZERRA DUARTE
028.943.963-92	CICERO HERMERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
025.472.963-06	CICERO LEONARDO
029.210.753-69	CICERO THIAGO ALVES DE MOURA
984.338.493-87	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
466.091.803-34	CLAYTON BEZERRA CHAVES
788.177.573-49	CLEIRTON ROZA NECO
026.061.653-22	CLEITON OLIVEIRA RODRIGUES
937.148.153-68	CLESIO CESAR CARVALHO
833.167.953-91	DANIEL CLEYLSON ARRUDA MESQUITA
837.597.273-87	DANIEL DIOGENES PEREIRA
038.318.383-99	DIEGO SIQUEIRA DE MOURA
486.829.263-34	DINA CARLA VASCONCELOS CARNEIRO
846.771.713-00	EDILENE DE SOUSA PEREIRA
538.440.093-53	EDILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
468.431.593-20	EDINALDO DE AGUIAR MOTTA
790.964.683-68	EDSON CHAVES ALVES
371.787.093-91	EDVANEI DA COSTA CARDOSO
382.600.263-68	ERANDIR ALVES JULIO
747.511.583-68	ERIKA DE SIQUEIRA FEITOSA
087.863.758-30	ERINALDO DA SILVA LUCAS
004.334.653-79	ERIVELTON GOMES FACUNDO
923.984.303-59	EVANIR MARTINS VIANA
634.638.223-34	FELIPE DE SOUZA FIUZA
568.058.373-91	FERNANDA BARBOSA SOUZA CARDOSO
362.483.203-49	FERNANDO FERREIRA DE SOUSA
044.248.313-96	FRANCICLECIO MESQUITA FARIAS
891.728.333-00	FRANCIMARIO DA SILVA SANTOS
186.874.583-04	FRANCISCA CEZIAS DE LIMA
081.589.833-91	FRANCISCA HORTENICE FERREIRA MENDONCA
107.607.923-72	FRANCISCO ALBERTO GOMES DA SILVA
807.995.403-82	FRANCISCO ALDEIZIO TEIXEIRA DE SOUSA
044.614.383-92	FRANCISCO ANDERSON GIRAO DE OLIVEIRA
519.656.233-87	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
166.522.743-53	FRANCISCO BEZERRA NETO
039.028.283-90	FRANCISCO CASTRO RODRIGUES
355.448.303-63	FRANCISCO CLEBENILSON DA COSTA
392.188.053-04	FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA RAMOS
651.622.263-00	FRANCISCO DA SILVA GONZAGA
015.475.443-92	FRANCISCO DANGELO DA CUNHA UCHOA
234.950.813-72	FRANCISCO DAS CHAGAS DA PONTE
032.792.513-20	FRANCISCO DE ASSIS SOARES
091.593.123-00	FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA
046.735.143-00	FRANCISCO DIAS NOBRE
370.435.013-34	FRANCISCO EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS
646.440.143-20	FRANCISCO EDJANY SEVERO
625.413.153-68	FRANCISCO EDSON FERNANDES MATIAS FILHO
409.794.583-15	FRANCISCO ERIVAN LOPES DE ANDRADE
168.906.473-00	FRANCISCO EUDES GOMES DA SILVA
470.028.673-34	FRANCISCO FRANCILENO LISBOA
502.339.473-53	FRANCISCO FREDSON CHARAPA ALVES
945.878.173-68	FRANCISCO GLEYSON ALBUQUERQUE TELES
426.366.473-68	FRANCISCO ISMAEL DA SILVA BASTOS
059.266.993-98	FRANCISCO JEFFERSON DIAS SOUSA
302.128.803-06	FRANCISCO JOSE SOUSA ARAUJO
765.547.163-00	FRANCISCO KENNEDY NOGUEIRA BARBOSA
763.579.023-49	FRANCISCO MARCONE DA COSTA SILVEIRA
614.215.103-91	FRANCISCO MICLEBER DE ANDRADE NUNES
485.806.513-87	FRANCISCO ORISMIDIO FIDELES BENICIO
009.437.163-65	FRANCISCO SAVIO SILVA DO NASCIMENTO
222.883.763-68	FRANCISCO SIMPLICIO SOBRINHO
078.708.183-30	FRANCISCO TIAGO AGUIAR BARBOSA
693.049.123-34	FRANCISCO WALTER MARQUES SAMPAIO
868.750.003-34	GIOVANI FELIPE DE OLIVEIRA
386.072.393-68	GLAYDSON PERICLES FERNANDES TEIXEIRA
267.609.048-85	HELIO PEDROZA DE AQUINO



CPF/CNPJ	SOLICITANTE
017.873.863-84	IDALECIO GONCALVES FERREIRA
785.640.423-04	JACKSON JOSE BATISTA BRASIL
022.138.463-40	JESUS DEOCLECIANO SOUZA FARIAS
035.113.573-14	JOAO BATISTA LEMOS FILHO
090.942.883-20	JOAO BATISTA OLIVEIRA
073.864.433-15	JOAO CARLOS PEREIRA
468.391.193-00	JOAO DE OLIVEIRA FRAGA FILHO
951.254.773-20	JOAO PAULO DE OLIVEIRA LIMA
412.117.743-68	JOAO ROCHA DOS SANTOS
479.429.163-91	JORGE LUIZ MAGALHAES DINIZ
061.774.173-53	JOSE ARTEIRO MORORO PASSOS
172.496.863-72	JOSE CLAUDION DE OLIVEIRA MARRON
330.397.633-34	JOSE DENYS BRASIL ANGELIM
289.732.403-15	JOSE ELIDO CALOU
267.807.393-91	JOSE EXPEDITO VERAS DA SILVA
873.959.403-34	JOSE FABULO MESQUITA MOTA
209.617.583-68	JOSE IVANILDO NASCIMENTO SILVA
322.723.673-72	JOSE JOSINEUDO DE SOUSA
347.159.753-00	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA
261.121.083-72	JOSE ROBSON DE CASTRO ANDRADE
119.371.903-82	JOSE WILTON DE OLIVEIRA
848.704.513-87	KARLA ERICA SA PINHEIRO DE ANDRADE
041.882.633-18	LIA NOGUEIRA HOLANDA
045.653.803-82	LIANDRO AURELIO FEITOZA
041.776.193-70	LUCAS NOGUEIRA HOLANDA
232.019.243-34	LUIZ ALBERTO DE HOLANDA SOUSA
640.460.603-87	MAGNA CRISTINE MATIAS MONTEIRO
829.067.773-15	MAISA BARROS GOMES
209.468.053-34	MANOEL CARLOS TEIXEIRA CAMELO
071.191.433-87	MANOEL EDUARDO DA SILVA
009.051.063-18	MARCIA ROBERTA DOS SANTOS MACIEL
897.820.893-20	MARCIO GLEICY DA SILVA
879.745.767-15	MARCOS AURELIO MELO FURTADO
014.962.763-70	MARCOS AURELIO PIRES FILOMENO
924.537.833-00	MARCOS IRINEU OLIVEIRA
368.375.803-10	MARIA ALDENIZIA NOGUEIRA FRANCA
002.928.293-45	MARIA CELIANE ARAUJO DE SOUZA
580.808.803-87	MARIA DAS GRACAS O DO NASCIMENTO SOUSA
808.370.503-91	MONICA OLIVEIRA PINTO
023.587.233-47	NAIANNE PEREIRA COUTINHO
194.672.733-49	NASSER TEIXEIRA
538.229.513-15	PAULO JOSE DA SILVA GOMES
024.337.343-04	PAULO RICARDO LEMOS SAMPAIO
349.187.523-49	PAULO SERGIO ALVES DE QUENTAL
214.901.043-72	PEDRO ANDRE PINHEIRO
215.158.241-87	POSSIDONIO CARVALHO DE QUEIROZ
067.629.983-05	RAFAEL BESERRA ALVES
642.320.183-87	RAIMUNDO ALUISIO GUIMARAES FILHO
210.215.893-49	RAIMUNDO DANILO DE QUEIROZ
979.278.483-72	RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
209.970.273-04	RAIMUNDO NONATO ARAUJO
015.709.733-18	RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA
170.485.243-91	RAIMUNDO VALDECI MOREIRA
014.219.013-66	ROBERTA DE QUEIROZ SILVA
266.499.503-00	ROBERTO DE SALES PEREIRA
834.016.443-00	RODRIGO TAVARES BORGES DE ARAUJO
210.396.152-87	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
289.764.518-05	SEVERINO ZUMBA NEVES
219.838.363-20	SILVIO SERGIO ARAUJO HOLANDA
892.299.243-34	SORAILA SANTANA LACERDA
613.230.633-15	TERESA RAQUEL NOBRE FORTE
024.167.213-99	TEREZA CRISTINA LOPES RODRIGUES
651.936.443-68	TEREZA MONICA ARAUJO HOLANDA
064.716.623-27	TIB FONTENELE CARVALHO
223.925.303-78	VAGNER CLAUDINO DE MOURA
367.151.823-53	VALDASIO ANTONIO DE LIMA NOGUEIRA
561.553.363-34	VIRGINIA MARIA NOBRE RODRIGUES
015.626.583-44	VITOR FEITOSA CARVALHO
390.519.433-34	WAGNER REIS MAPURUNGA
012.171.733-07	WENNIA JESSICA OLIVEIRA ALENCAR
995.500.913-68	WOTSON COSTA DOS SANTOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN - CE, ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 4º DA LEI ESTADUAL Nº13.045/2000, QUE DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS DO ESTADO DO CEARÁ.

CONVOCA os proprietários de animais Asininos, Bovinos, Caprinos, Equinos, Muare, Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7 (sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital.

Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos:

- Anexo I – 51 CAPRINO(S) 30 OVINO(S)
- Anexo II - 09 EQUINO(S) 5 MUAR(ES)
- Anexo III – 12 BOVINO(S)

No total de 107 animais.

Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos I, II e III, parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Estadual nº 13.045/2000.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO I
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2024)

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	34612	F	BRANCA/PRETA	CAPRINO	ARACATI
2	34614	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
3	35564	F	PRETO	CAPRINO	CAMOCIM
4	30249	F	BRANCA	CAPRINO	BATURITE
5	34631	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
6	35606	F	BRANCO	CAPRINO	CAMOCIM
7	35605	M	BRANCO	CAPRINO	CAMOCIM
8	35566	F	VERMELHO	CAPRINO	CAMOCIM
9	35561	F	VERMELHO	CAPRINO	CAMOCIM
10	34600	M	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
11	34609	M	BRANCA/PRETA	CAPRINO	ARACATI
12	34599	M	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
13	33566	M	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
14	34602	F	VERMELHO/BRANC	CAPRINO	ARACATI
15	35558	M	AMARELO	CAPRINO	CAMOCIM
16	33582	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
17	35573	F	VERMELHO/BRANC	CAPRINO	CAMOCIM
18	34611	F	BRANCA/PRETA	CAPRINO	ARACATI
19	35575	M	MARROM/PRETO	CAPRINO	CAMOCIM
20	34607	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
21	34539	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ARACATI
22	34630	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
23	34617	F	BRANCA/PRETA	CAPRINO	ARACATI
24	34616	F	ALAZÃO	CAPRINO	ARACATI
25	34588	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
26	34566	F	VERMELHA	CAPRINO	ARACATI
27	35572	M	PINTADO / BRANCO	CAPRINO	CAMOCIM
28	34601	M	VERMELHO/BRANC	CAPRINO	ARACATI
29	31949	F	VERMELHA	CAPRINO	MORADA NOVA
30	34597	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
31	31131	F	MELADA ESCURA	CAPRINO	SOBRAL
32	31132	F	MELADA ESCURA	CAPRINO	SOBRAL
33	34615	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
34	34613	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
35	31133	F	BRANCA	CAPRINO	SOBRAL
36	34627	M	CAFE C LEITE	CAPRINO	ARACATI
37	34610	F	AMARELA	CAPRINO	ARACATI
38	33581	F	VERMELHA	CAPRINO	ITAPIPOCA
39	34621	F	BRANCA/PRETA	CAPRINO	ARACATI
40	35565	F	BRANCO	CAPRINO	CAMOCIM
41	31126	F	PRETA	CAPRINO	SOBRAL
42	35585	M	AMARELO	CAPRINO	CAMOCIM
43	34598	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
44	35553	F	VERMELHA	CAPRINO	CAMOCIM
45	35571	M	BRANCO/PRETO	CAPRINO	CAMOCIM
46	35584	F	AMARELO	CAPRINO	CAMOCIM
47	35574	F	PRETA	CAPRINO	CAMOCIM
48	34608	F	PRETA	CAPRINO	ARACATI
49	33565	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
50	35583	F	VERMELHO	CAPRINO	CAMOCIM
51	35607	F	MARROM	CAPRINO	CAMOCIM
52	35551	F	BRANCA/PRETA	OVINO	CAMOCIM
53	29815	F	MARROM	OVINO	MARANGUAPE
54	29082	F	CABECA PRETA	OVINO	CRATEUS
55	31129	F	MARROM	OVINO	SOBRAL
56	29084	F	CABECA PRETA	OVINO	CRATEUS
57	26361	M	PRETO	OVINO	TIANGUA
58	31130	F	LAVRADA	OVINO	SOBRAL
59	35592	F	PRETO	OVINO	CAMOCIM
60	35580	M	AMARELO	OVINO	CAMOCIM
61	26358	F	BRANCA	OVINO	TIANGUA
62	35608	F	PRETO/BRANCO	OVINO	CAMOCIM
63	34622	M	BRANCA/VERMELH	OVINO	ARACATI
64	35600	F	BRANCO/PRETO	OVINO	CAMOCIM
65	21946	M	BRANCO	OVINO	MORADA NOVA
66	29083	F	CABECA PRETA	OVINO	CRATEUS
67	30248	F	PRETO	OVINO	BATURITE
68	33099	F	PRETO	OVINO	QUIXADA
69	35581	F	PRETO	OVINO	CAMOCIM
70	35594	M	PRETO	OVINO	CAMOCIM
71	35599	F	BRANCO/PRETO	OVINO	CAMOCIM
72	35609	F	PRETO/BRANCO	OVINO	CAMOCIM
73	35563	M	BRANCO	OVINO	CAMOCIM
74	35576	F	PRETA/BRANCA	OVINO	CAMOCIM
75	34632	M	PRETO	OVINO	ARACATI
76	26359	F	BRANCA	OVINO	TIANGUA
77	26357	F	BRANCA	OVINO	TIANGUA
78	32552	F	PRETO COM	OVINO	SANTA QUIERIA
79	30703	M	LAVRADO	OVINO	JUAZEIRO DO NORTE
80	35604	M	PRETO/BRANCO	OVINO	CAMOCIM
81	26360	F	ROXA	OVINO	TIANGUA



Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO II

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	33579	M	CASTANHO	EQUINO	ITAPIPOCA
2	33097	M	BRANCO	EQUINO	QUIXADA
3	30709	M	VERMELHA	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
4	30712	F	VERMELHA	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
5	35043	F	VERMELHA	EQUINO	RUSSAS
6	34576	F	VERMELHA	EQUINO	ARACATI
7	30710	F	BRANCO	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
8	22914	F	CARDAN	EQUINO	IGUATU
9	35042	F	PRETA	EQUINO	RUSSAS
10	34633	F	ROXO	MUAR	ARACATI
11	34575	M	CASTANHO	MUAR	ARACATI
12	26364	F	BRANCO	MUAR	TIANGUA
13	35602	F	BRANCA	MUAR	CAMOCIM
14	33533	F	PEDREZ	MUAR	ITAPIPOCA

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO III

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	34619	F	AMARELA	BOVINO	ARACATI
2	29824	F	PRETA	BOVINO	BATURITE
3	33572	M	VERMELHO	BOVINO	ITAPIPOCA
4	26362	M	PRETO	BOVINO	TIANGUA
5	35046	F	BRANCA/VERMELH	BOVINO	RUSSAS
6	29813	F	VERMELHA	BOVINO	MARANGUAPE
7	30707	M	LAVRADO	BOVINO	JUAZEIRO DO NORTE
8	34620	F	VERMELHA	BOVINO	ARACATI
9	29825	F	BRANCA	BOVINO	BATURITE
10	29814	F	PRETA	BOVINO	MARANGUAPE
11	29823	F	BRANCA	BOVINO	BATURITE
12	29817	F	PRETA/BRANCA	BOVINO	MARANGUAPE

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

INTENÇÃO DE GASTO: 1358322

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2021

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, nº 752, Bairro Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.066703/2024-59, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato de nº01/2021** cujo o serviço é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.934.248,84 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 27/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza, 05 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; ANÁLIA BUENO DE MELLO - REPRESENTANTE LEGAL DA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

INTENÇÃO DE GASTO: 1358087

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº249/2022

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: URBIS CONSTRUTORA LTDA; V - ENDEREÇO: Rodovia Federal BR 020, KM 202, Vila Holanda, CEP 63.870-000, Boa Viagem/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.075004/2024-08, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** cujo o serviço é a CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARACURU-CE; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 28/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 04 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - SUPERINTENDENTE DA SOP; MARIA FLORIANA VIEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA URBIS CONSTRUTORA LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

INTENÇÃO DE GASTO: 1358169

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº456/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIEIRA E FEITOSA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua São Luiz, nº 240, bairro Centro, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.086567/2024-13, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Marcelo Clementino de Oliveira - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIEIRA E FEITOSA LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 226, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 024/2024 CONTRATADA: SYETE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **Onde se lê:** RATIFICAÇÃO : ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente Adjunto do DETRAN/CE. **Leia-se:** RATIFICAÇÃO : ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE. Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 221, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2022, CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAE RAINHA LTDA ME. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2024. CONTRATANTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAE RAINHA LTDA ME **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2022. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 222, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 025/2024 CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTD. **Onde se lê:** RATIFICAÇÃO : ratificada por MARCELO SOUZA PINHEIRO - Superintendente Adjunto do DETRAN/CE. **Leia-se:** RATIFICAÇÃO : ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE, Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

PORTARIA Nº277/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº277/2024-DPR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Wilson Ricardo Ventura Furtado	Assistente Condutor	10566	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11
José Ricardo Ribeiro de Abreu	Assistente Condutor	10078	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11
Carlos Serpa Menezes Barroso	Assistente Condutor	10077	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11
Murilo Vasconcelos Gadelha	Assistente Condutor	10068	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11
Cassius Ferreira Marinho	Assistente Condutor	10030	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11
Daniel Ronald Costa Bomfim	Assistente Condutor	10543	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº646/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, de 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea "a") e na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 7º, §2º e 10, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE, em 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000314/2023-82, RESOLVE CONCEDER A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** a docente **ROSANA SOLON TAJRA**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência E, matrícula nº 000511-1-X, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, no período de 16/10/2023 a 15/10/2024, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Biologia, na Universidade de Évora – Portugal, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 26 de novembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/06570/SEPLAG

NUP: 46001.009112/2024-01 – OBJETO: **Alterar preço**, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06570/SEPLAG, relativo ao item 07 – CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTUS, com o preço de R\$ 3.588,00, para R\$ 4.100,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual Nº 32.824/2018. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. DATA DA VIGÊNCIA: a partir da data do protocolo - 31/10/2024. RATIFICAÇÃO: José Garrido Braga Neto - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital; Lucília dos Santos Mercês - Representante Legal da Empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 10 de dezembro de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº46/2023

NUP: 46001.004471/2024-63 - SACC: 1299923

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **ADEMIR MILTON PICCOLI**; OBJETO: **RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº46/2023**, que tem como objeto a contratação de Consultor Individual para assessorar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (Seplag) na elaboração dos documentos necessários para a licitação dos serviços de aquisição, implantação e customização de um sistema de gestão de pessoas, bem como suporte durante o processo licitatório; RESCISÃO: Conveniência da Administração Pública, considerando as negociações em andamento para incluir a aquisição de um novo Sistema de Gestão de Pessoas no escopo da operação de crédito do PROFISCO III, alinhando-se às prioridades estratégicas do projeto; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XII, e Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como na Cláusula 18. Rescisão; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024; FORO: Fortaleza - CE; SIGNATÁRIOS: José Garrido Braga Neto – Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital e Ademir Milton Piccoli – Consultor Individual – Contratado.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 230, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou a PORTARIA 188/2024. **Onde se lê:** CURSO DISCIPLINA / MBA em Gestão Empresarial **Leia-se:** CURSO DISCIPLINA / Implementação do Programa de Integridade na Administração Pública do Estado do Ceará e no sistema AVIA - Turma 02 ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de dezembro de 2024.

João Jorge Lima Pereira
DIRETOR, RESPONDENDO



INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº17/2024 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período de 26 à 29 de novembro do ano em curso a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do evento I Semana de Agronomia da UVA(SEMAGRUVA) e I Seminário de Agroecologia e Agricultura Orgânica da Ibiapaba, a ser realizado na UVA, Campus Ibiapaba, em São Benedito - CE, concedendo-lhes diárias a viagem será realizada com o transporte do IPECE de acordo com os arts 1º, 2º e 4º do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de novembro de 2024.

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº17/2024 DE 00 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL (R\$)
						QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSC. (%)	
José Fábio Bezerra Montenegro	Diretor	3000002-1	II	26 à 29/11/2024	Fortaleza/São Benedito /Fortaleza	3,5	131,43	0	460,01
Ricardo Antonio de Castro Pereira	Diretor	3000531-7	II	26 à 29/11/2024	Fortaleza/São Benedito/Fortaleza	3,5	131,43	0	460,01

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2020

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADO: CARLOS WAGNER RIOS PINTO; V - ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro, 1070, apartamento 2002, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, e § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93. VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração das Cláusulas IV (Dos Prazos), Cláusula V (Da Renovação) e Cláusula VI (Do Valor do Contrato) do contrato nº09/2020. IX - VALOR GLOBAL: Renovam-se os créditos orçamentários anuais, no valor de R\$ 210.421,14 (duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e catorze centavos) com acréscimo de reajuste de R\$ 10.016,05(dez mil, dezesseis reais e cinco centavos), em razão do IPCA de 4,76% dos últimos 12 meses(novembro de 2023 a outubro de 2024), ficando o valor anual de R\$ 220.437,19(duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), e passando o valor global do contrato para R\$ 1.005.311,35 (Hum milhão, cinco mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos). O valor das despesas reembolsáveis, acrescidas por meio do quinto termo aditivo, fica inalterado; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais condições do aludido contrato, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores; X - DATA: 05 de dezembro de 2024; XI - SIGNATÁRIOS: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Contratado: Carlos Wagner Rios Pinto.

Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CHRISTINA BIANCHI; V - ENDEREÇO: Rua Andrade Furtado nº 109, apto 1004, bairro Cocó – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, e § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93. VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração das Cláusulas IV (Dos Prazos), Cláusula V (Da Renovação) e Cláusula VI (Do Valor do Contrato) do contrato nº09/2023; IX - VALOR GLOBAL: Ficam os créditos orçamentários anuais, no valor de R\$ 136.929,12 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), e o valor global do contrato passará para R\$ 275.429,12 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos); IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais condições do aludido contrato, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores; X - DATA: 10 de dezembro de 2024; XI - SIGNATÁRIOS: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Christina Bianchi - Contratada.

Luiz Nivardo Melo Filho
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46042.036285/2024-15 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José da Silva Barbosa, CPF nº 438.790.127-68, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, Matrícula nº 001549-1-1, Nível/referência 26, com óbito em 08/10/2024, **pensão mensal** no valor de R\$ 910,25 (Novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FÁTIMA LUCIA LIMA BARBOSA	CÔNJUGE	201.772.163-87	910,25	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.392738/2024-96 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Geraldo José Rodrigues, CPF nº 018.211.993-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Matrícula nº 009322-1-3, Nível/referência E, Classe 2, com óbito em 21/10/2024, **pensão mensal** no valor de R\$ 10.328,74 (Dez mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MARLENE DAMASCENO RODRIGUES	CÔNJUGE	719.045.223-00	10.328,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2024.

José Juares Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.390230/2024-53 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Edvaldo Maia, CPF nº 018.622.863-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Nível/referência E, Classe 2, matrícula nº 067532-1-3, com óbito em 13/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.600,57 (Sete mil e seiscientos reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES MAIA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS	188.804.363-68	7.600,57	XXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2024.

José Juares Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.136050/2024-32 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Sinhara Leite do Nascimento, CPF nº 620.371.293-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/referência 4, matrícula nº 002007-1-9, com óbito em 11/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 187,86 (Cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
PAULO ELIOMAR DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	031.121.953-53	187,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2024.

José Juares Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 21012.002620/2024-08 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Aristides Santos Vieira, CPF nº 093.441.443-20, aposentado(a) pelo(a) Instituto do desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 23, matrícula nº 000630-1-0, com óbito em 07/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 549,15 (Quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SALETE FREITAS VIEIRA	CÔNJUGE	775.272.593-53	549,15	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.

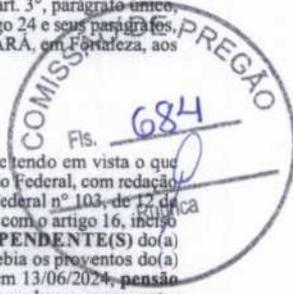
José Juares Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 18001.037179/2024-91 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Iran Batista do Nascimento, CPF nº 246.361.773-04, lotado(a) no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Policial Penal, matrícula nº 00821713, com óbito em 24/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.944,32 (Cinco mil, novecentos e quarenta e trinta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 24/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Simone Moura Batista	CÔNJUGE	447.336.233-72	2.972,16	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
João Lucas Oliveira do Nascimento	Filho(Nascido em 03/04/2009)	088.238.693-07	2.972,16	Até 21 anos (art 77, §2, inc II)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2024.

José Juares Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46042.037407/2024-82 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Antônio Garcia Filho, CPF nº 013.189.853-15, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos servidores do Estado do Ceará -ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Economista, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 000923-1-2, com óbito em 27/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.788,54 (Cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ODAISA BORGES GARCIA	CÔNJUGE	154.693.283-68	R\$5.788,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 43022.011837/2024-14 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Soares de Sousa, CPF nº 088.045.243-91, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, Nível/referência 9, matrícula nº 011014-1-2, com óbito em 10/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 773,94 (Setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HILDA PAULO DA SILVA SOUSA	CÔNJUGE	001.580.153-55	773,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.117974/2024-30 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francineide Né Cardoso Freitas, CPF nº 206.799.203-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referência K, matrícula nº 048751-1-7, com óbito em 10/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.996,84 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais, e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ RONALDO CARDOSO FREITAS	CÔNJUGE	426.496.683-34	5.996,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.115211/2024-54 NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Madalena Oliveira da Silveira, CPF nº 213.918.233-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 090353-1-1, com óbito em 27/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 375,52 (Trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ERBÊNIO DA SILVEIRA	CÔNJUGE	728.221.203-15	375,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.066273/2024-51 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS BARROS, CPF nº 072.024.663-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 12, matrícula nº 081268-1-X, com óbito em 05/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 432,82 (quatrocentos e trinta e dois reais, e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA GONÇALVES BARROS	CÔNJUGE	706.342.383-53	432,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.083434/2024-71 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **Mardônio Cordeiro Maia**, CPF nº 190.216.403-25, aposentado(a) pelo(a) Secretaria Da Saúde – SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador De Saúde E Saneamento, nível/Referência E3, matrícula nº 7002761-5, com óbito em 16/09/2024, pensão mensal no valor de R\$ 916,82 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LIDUINA DE FÁTIMA MAIA CORDEIRO	CÔNJUGE	39239458391	916,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.056600/2024-66 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **Lazaro Mendes Barbosa**, CPF nº 162.592.623-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 403293-1-5, com óbito em 08/07/2024, pensão mensal no valor de R\$ 417,36 (Quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARGARIDA BENTO ANANIAS	CÔNJUGE	679.058.033-68	417,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.117793/2024-11 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **Gezilda Gomes de Queiroz**, CPF nº 221.113.443-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/ referência 7, matrícula nº 034568-1-1, com óbito em 04/09/2024, pensão mensal no valor de R\$ 217,43 (Duzentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROBERTO SALES DE QUEIROZ	CÔNJUGE	041.341.093-53	217,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03121978/2010 – VÍPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA JOSÉ MAGALHÃES ALMEIDA**, CPF 153.756.253-34, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível/referência 12, Grupo Ocupacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 097309-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas – Lei nº 14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal 15% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 50,41
TOTAL	R\$ 386,45

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com fundamento na Lei nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/04/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/05/2024 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02743797/2010 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VALDELI DE QUEIROZ SILVA**, CPF nº 214.587.903-04 que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12 Grupo Ocupacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00203114 lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/10/2010 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1997)	50,41
TOTAL	386,45

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima Estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com fundamento da Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/05/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/05/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02584250/2009 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 11 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **TEREZINHA LAURENTINO DOS SANTOS**, CPF nº 107.981.103-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 074468-1-0, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR IDADE, "Postmortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 97,76%, a partir de 15/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2009, cujo valor é de R\$ 491,80 (Quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente a R\$ 547,46 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), equivalente à incidência da proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, com fundamento na Lei nº 14.419/2009. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/04/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/05/2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à TEREZINHA LAURENTINO DOS SANTOS, matrícula nº 074468-1-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06559199/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MÔNICA DE HOLANDA FROTA**, CPF nº 118.054.633-49, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08218714, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 8), com efeitos financeiros das referências 9, 10 e 11 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.340,93
Gratificação POR TEMPO DE Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	351,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	468,19
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art. 16, § Único, Inciso II, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	1.170,47
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.170,47
TOTAL	5.501,20

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 28/02/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02178705/2014, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE DEMONTIER SIPAUBA**, CPF 059.185.373-68, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 083560-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	421,33
Gratificação POR TEMPO DE Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	63,20
TOTAL	484,53

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 764,22 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 15.523/2014, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07161920/2016 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **TADEU LIMA BARBOSA**, CPF nº 120.736.793-15, que ocupa o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00551414, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 7), com efeitos financeiros das referências 8, 9, e 10 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.229,46
Gratificação POR TEMPO DE Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	334,12
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	445,89
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	780,31
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.114,73
TOTAL	4.904,51

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

